



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.697, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), assim classificado:

01	EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
016	Departamento da Tecnologia da Informação		
04.122.0102.2294	Manutenção das Atividades do Departamento da Tecnologia da Informação.		
3.3.9035	Serviços de Consultoria.....	R\$	30.000,00
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	90.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000		
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
010	Departamento de Ação Social		
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.		
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	80.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 510.000		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Administração		
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000		
018	Setor de Pessoal e Recursos Humanos		
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.		
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000		
019	Departamento de Licitações e Contratos.		
04.122.0011.2011	Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos.		

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

029 Setor de Compras e Almoxarifado.

04.122.0029.2025 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Almoxarifado.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

06 SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

013 Setor de Contabilidade

04.122.0041.2037 Manutenção do Setor de Contabilidade.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

019 Setor de Fiscalização de Tributos

04.122.0047.2043 Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de Tributos.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

020 Setor de Lançadoria I

04.122.0040.2104 Manutenção das Atividades do Setor de Lançadoria I.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

021 Setor de Lançadoria II

04.122.0040.2105 Manutenção de Atividades do Setor de Lançadoria II.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

022 Setor de Diversos Tributos

04.122.0040.2106 Manutenção das Atividades do Setor de Diversos Tributos.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

023 Setor de Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

04.122.0045.2041 Manutenção das Atividades do Setor de Dívida Ativa.
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

**07
007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor de Merenda Escolar**

12.392.0129.2237 Manutenção de Atividades do Setor de Merenda Escolar.
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 200.000

009 Setor Administrativo das Atividades do Setor Administrativo da Educação.

12.361.2131.2228 Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação.
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 200.000

**11
010 SECRETARIA DE SAÚDE
Setor Administrativo da Saúde**

10.301.0073.2249 Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 310.000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01 EXECUTIVO

02 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

016 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.122.0102.2294 Manutenção das Atividades do Departamento da Tecnologia da Informação.
048-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 25.000,00
049-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 25.000,00

**03 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
001 ADMINISTRAÇÃO**

08.122.0012.2261 Postos para Inclusão Digital.
062-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembc@tremembc.sp.gov.br - Site: www.tremembc.sp.gov.br

008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2014	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
076-3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (-)R\$ 40.000,00
081-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 15.000,00
012	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
08.241.0015.2096	Assistência e Amparo ao Idoso.
105-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
106-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 15.000,00
014	ABRIGO DE MENORES
08.244.0016.2101	Manutenção das Atividades de Apoio ao Abrigo de Menores.
117-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 20.000,00
015	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
07.244.0113.2102	Apoio ao Fundo Social de Solidariedade.
122-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 5.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
018	SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.
165-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
021	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0031.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.
183-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 20.000,00
024	SEÇÃO DE COPA
04.122.0031.2299	Manutenção das Atividades da Seção de Copa.
198-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 10.000,00
028	SETOR DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL
04.122.0028.2024	Manutenção das Atividades do Setor de Cemitério e Velório Municipal.
222-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
224-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 5.000,00
029	SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0029.2025	Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Almojarifado.
228-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
001	ADMINISTRAÇÃO
04.123.0038.2034	Manutenção das Atividades da Coordenadoria do Cadastro Imobiliário.
272-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 35.000,00
014	SEÇÃO DE EMPENHO
04.122.0046.2042	Manutenção das Atividades da Seção de Empenho.
285-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 35.000,00
019	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
04.122.0047.2043	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de Tributos.
317-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 35.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
007	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0129.2237	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar.
364-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 25.000,00
009	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação.
383-3.1.9094	Indenizações e Restituições Trabalhistas..... (-)R\$ 25.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES
005	SETOR DE ESPORTES
04.122.0053.2049	Manutenção das Atividades do Setor de Esportes.
461-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
011	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0055.1001	Construção de Pontes e Travessias em Áreas Urbanas.
483-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 25.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE
013	SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE
10.301.0074.2251	Manutenção das Atividades da Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde.
676-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0098.2223	Distribuição Gratuita de Bens Móveis e Contribuintes do IPTU – TRL.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)


Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

829-3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	(-)R\$ 10.000,00
04.181.0098.2227	Pagamento de Gratificação a Polícia Militar.	
832-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 15.000,00
833-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.626, de 31 de outubro de 2018.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 03 de abril de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de abril de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito